Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 448/2007
25/05/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2007 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.91.00.00 (916)	Sentenças Judiciais	0 1 000	20.000,00
TOTAL.....			**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta da anulação parcial da dotação orçamentária, assim especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.366.0007.2.017000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.18.00.00 (123)	Auxílio Financeiro a Estudantes	0 1103	20.000,00
TOTAL.....			**20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 25 de maio de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de maio de 2007.